



concursos/?c=1), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA – Conselho Técnico e Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024 ou enquanto perdurar a licença maternidade da docente efetiva, conforme autorização da Comissão de Claros docentes (Informação 105/2024).

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br. (2024.1.51.59.0)

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Edital ATAc 012-2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, datada de 21/02/2024, estarão abertas por trinta dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 04/03/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 02/04/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 2.558,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023., com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, Área de Fundamentos Psicológicos da Educação, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. 5961166 - Psicologia Educacional

II. 5961144 - Fundamentos Psicológicos da Educação III

III. 5961042 - Seminários Avançados em Educação I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - As desigualdades, a escola e o fracasso escolar: contribuições da psicologia

II. - A psicologia e as explicações para as desigualdades escolares

III. - A psicologia e a visão crítica da relação entre escola e sociedade

IV. - Contribuições da psicologia para compreensão e enfrentamento dos "problemas de aprendizagem"

V. - Contribuições da psicologia para compreensão e enfrentamento de problemas do cotidiano escolar

VI. - Concepção de desenvolvimento humano segundo a psicologia histórico-cultural

VII. - A relação entre aprendizagem e desenvolvimento na psicologia histórico-cultural

VIII. - A relação entre pensamento e linguagem na psicologia histórico-cultural

IX. - Contribuições da psicologia histórico-cultural para a educação

X. - O papel da escola no desenvolvimento humano

XI. - A importância e os desafios da relação professor-aluno

XII. - Educação, desigualdades e interseções de raça e gênero

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<https://www.fclrp.usp.br/concursos/?c=1>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico e Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br. (2024.1.50.59.3)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLP Nº 037/2024  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 22/02/2024 referendou: 1 – a abertura do Edital de inscrições; 2 - as inscrições dos candidatos Doutores: dos(as) candidatos(as) Mestres: Rafael Felipe dos Santos, Claudia Midori Ideguchi; do candidato Graduado: José Ricardo Soares da Silva Takahashi; 3 - indicação da Comissão de Seleção: Titulares: Profs. Drs. Eliza Atsuko Tashiro Perez (FFLCH/DLO, doutora), Glaydson José da Silva (Unifesp, doutor, PPI), Sonia Regina Longhi Ninomiya (UFRRJ, doutora, aposentada); Suplentes: Profs. Drs. Wataru Kikuchi (FFLCH/DLO, doutor), Lígia Fonseca Ferreira (Unifesp, doutora, PPI); Alexandre Ratsuo Uehara (ESPM, doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLP Nº 038/2024  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 22/02/2024, deferiu as inscrições dos candidatos Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Antônio Nunes Pereira, Clarissa Pires de Almeida Naback, Ronaldo Tadeu de Souza, Renato Xavier dos Santos, Caetano Patta da Porciuncula e Barros, Renato César Ferreira Fernandes, Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Maria Cecília Ipar, Nathália Gonçalves Zapparoli, Décio Vieira da Rocha, Mateus Coelho Martins de Albuquerque, Isabela Agostinelli dos Santos, Christiane Cardoso Ferreira, Rafael Marchesan Tauil, Thiago Ribeiro Babo, André Leite Araujo, Marcos Teixeira de Souza, Julio Henrique Correa Silva, Mércia Alves, Marina Rute de Aquino Marques. Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão de Seleção do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Rafael Antonio Duarte Villa (DCP/FFLCH, titular), Roberta Kelly Soromenho Nicolete (IESP-UFRRJ, doutora), Raphael Cezar da Silva Neves (UNIFESP, doutor); Suplentes: Profs. Drs. Glauco Peres da Silva (DCP/FFLCH, livre-docente), Maria Fernanda Lombardi Fernandes (UNIFESP, doutora), Gabriela Nunes Ferreira (UNIFESP, doutora).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLP Nº 038/2024  
CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 11 de março de 2024, segunda-feira, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Av. Professor Luciano Gualberto, 315, sala 105, no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, o Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, no Departamento de Ciência Política, disciplina de Teoria do Pensamento Político conforme Edital FFLCH/FLP 038-2024 de 31/01/2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Antônio Nunes Pereira, Clarissa Pires de Almeida Naback, Ronaldo Tadeu de Souza, Renato Xavier dos Santos, Caetano Patta da Porciuncula e Barros, Renato César Ferreira Fernandes, Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Maria Cecília Ipar, Nathália Gonçalves Zapparoli, Décio Vieira da Rocha, Mateus Coelho Martins de Albuquerque, Isabela Agostinelli dos Santos, Christiane Cardoso Ferreira, Rafael Marchesan Tauil, Thiago Ribeiro Babo, André Leite Araujo, Marcos Teixeira de Souza, Julio Henrique Correa Silva, Mércia Alves, Marina Rute de Aquino Marques. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato. A Comissão de Seleção está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Rafael Antonio Duarte Villa (DCP/FFLCH, titular), Roberta Kelly Soromenho Nicolete (IESP-UFRRJ, doutora), Raphael Cezar da Silva Neves (UNIFESP, doutor); Suplentes: Profs. Drs. Glauco Peres da Silva (DCP/FFLCH, livre-docente), Maria Fernanda Lombardi Fernandes (UNIFESP, doutora), Gabriela Nunes Ferreira (UNIFESP, doutora). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLP Nº 038/2024  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 22/02/2024 referendou: 1 – a abertura do Edital de inscrições.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLM Nº 039/2024  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 22/02/2024 referendou: 1 – a abertura do Edital de inscrições.

## FACULDADE DE MEDICINA

FUVEST  
FACULDADE DE MEDICINA DA USP  
PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA - Edital 7/2023

RESULTADO FINAL - CONVOCADOS PARA MATRICULA  
Edital - Código FM Programa - Programa - Candidato(a) - CPF - Classificação

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Gabriela Gimenes Vesco - 352.333 - 1

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Tina Marcello - 376.769 - 2

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Lucas Nagib Lemos Paulo - 137.819 - 3

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Vinicius Daniel Faris de Campos - 18.527 - 4

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Raphael Assali Serruya - 409.817 - 5

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Eduardo Brasil de Souza - 065425 - 6

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Lucas Nagib Lemos Paulo - 137.819 - 3

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Vinicius Daniel Faris de Campos - 18.527 - 4

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Raphael Assali Serruya - 409.817 - 5

edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral - Eduardo Brasil de Souza - 065425 - 6

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO

Comunicado  
Tendo em vista o não comparecimento da candidata nos prazos mencionados, nas publicações dos Editais 021/2023/FOB(ATAC) de Abertura de Inscrições, 057/2023/FOB(ATAC) de Homologação do Relatório Final, CSCRH-Baurio/USP 002/2024 – Convocação e Edital Edital FOB/Concursos – 05/2024 – Nova Convocação, e ainda em razão do silêncio da mesma, considera-se a candidata, desistente do cargo nº 1008218 - Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia, na área de conhecimento Patologia da Faculdade de Odontologia de Baurio.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 012/2024  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Dra. Ana Flávia Simões Barbosa, inscrita no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Odontologia Restauradora, conforme Edital ATAc/FORP 007/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-02-2024, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, às 9 horas, no Anfiteatro do Departamento de Odontologia Restauradora da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Fabiane Carneiro Lopes Olhê - Professora Doutora do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Simone Cecilio Hallak Regalo - Professora Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Aline Evangelista de Souza Gabriel - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Selma Siéssere - Professora Associada do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Alexandra Mussolino de Queiroz - Professora Titular do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão de Seleção acima mencionada.

Edital ATAc/FORP 013/2024  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. Igor Bassi Ferreira Peteen, inscrito no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Odontologia Restauradora, conforme Edital ATAc/FORP 008/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-02-2024, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 19 de março de 2024, às 9 horas, no Anfiteatro do Departamento de Odontologia Restauradora da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dr. Antonio Miranda da Cruz Filho - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Hugo Gaêta Araujo - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Fabrício Kitazono de Carvalho - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Ricardo Novak Savioli - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora